

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO.....

EDITAL Nº 004/2024 - FORMAÇÃO.....

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.....

PORTARIA N.º 11.....

PORTARIA N.º 12.....

EDITAL Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO



INFORMATIVO Nº 002/2024 COARACI/BA

RESULTADO PRELIMINAR

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

EDITAL Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Coaraci-BA, torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das inscrições submetidas ao Edital Nº 003/24 - PNAB. A partir da data de publicação, os proponentes poderão interpor recursos com pedido de revisão de nota, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, através do formulário que consta entre os anexos do edital (Anexo I – Formulário de Interposição de Recursos). A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail **pnabcoaraci@gmail.com**

PREMIAÇÃO – 10 (DEZ) VAGAS – COTA: R\$ 3.500,00

Nº	NOME DO AGENTE	IDENTIFICAÇÃO	NOTA	OBS
1019	José Reinaldo János Miranda	13750092.XX	41	Classificado
1013	Fabio Borges Dos Santos	12930198.XX	40	Classificado
1021	Luciene Guimarães Lima	02505632.XX	40	Classificada
1022	Adilson Costa de Santana	21132772.XX	38	Classificado
1008	Simmon Eber Lemos Nascimento	08558715.XX	36	Classificado
1023	Guiomar Cruz da Silva	07741914.XX	36	Classificada
1009	Juvanildo De Jesus Santos	5079611.XX	32	Classificado
1015	Isack Nascimento de Jesus	01691181.XX	30	Classificado
1016	Hercules da Silva Carvalho	15.368.207.XX	30	Classificado
1025	Eliete Alves De Souza	03.394.553.XX	-	Desclassificada A proponente descumpriu o



				Edital, conforme vedação prevista no item 1.6 – I
1002	Bianca de Jesus Oliveira	20.287.299.XX	-	Desclassificada A proponente descumpriu o Edital, conforme vedação prevista no item 1.6 – I
1003	Mayra Santos Oliveira	13505241.XX	-	Desclassificada A proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as informações.
1004	Genisson Araujo dos Santos	12821127.XX	-	Desclassificado Apresentado em duplicidade, sendo considerado o projeto nº 1006
1005	Anderson Almeida Ribeiro	11130367.XX		Desclassificado O proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. b) do Edital
1006	Genisson Araujo dos Santos	12821127.XX	-	Desclassificado O proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. b) do Edital
1007	Givanilda Carvalho de Jesus	11.170.316.XX	-	Desclassificada A proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as



				informações.
1010	Fabio Borges Dos Santos	12930198.XX		Desclassificado Apresentado em duplicidade, sendo considerado o projeto nº 1013
1011	Júlia Batista Marfuz Amaral	13270885.XX	-	Desclassificada A proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as informações.
1012	Alessandro Tavares dos Santos	8536815.XX	-	Desclassificado O proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as informações.
1014	Luciara Oliveira do Nascimento	08651331.XX	-	Desclassificada A proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as informações.
1017	Tarcísio Santos Oliveira	9764872.XX	-	Desclassificada A proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não



				permitindo acesso as informações.
1018	Hildebrando Neri Dos Santos Neto	8900831.XX	-	Desclassificado O proponente descumpriu o Edital, conforme vedação prevista no item 1.6 – I
1020	Mateus de Souza Lima	1426988XX	-	Desclassificado O proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as informações.
1024	Kairon Amaral de Almeida	09774652.XX	-	Desclassificado O proponente não apresentou documentação obrigatória prevista no item 3.1. a), b) e c). O link disponibilizado é inválido, não permitindo acesso as informações.

COARACI-BA, 01/11/2024.

EDITAL Nº 004/2024 - FORMAÇÃO



INFORMATIVO Nº 002/2024 COARACI/BA

RESULTADO PRELIMINAR

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

EDITAL Nº 004/2024 - FORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Coaraci-BA, torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das inscrições submetidas ao Edital Nº 004/24 - PNAB. A partir da data de publicação, os proponentes poderão interpor recursos com pedido de revisão de nota, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, através do formulário que consta entre os anexos do edital (Anexo I – Formulário de Interposição de Recursos). A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail **pnabcoaraci@gmail.com**

FORMAÇÃO – 01 (UMA) VAGA

Nº	NOME DO AGENTE	CATEGORIA	NOTA	OBS
1102	Premiação para Adilson Costa: Músico da tradição diaspórica africana - Reggae Roots Rastafari.	Ampla Concorrência	-	Desclassificado Apresentado em duplicidade, sendo considerado o projeto nº 1103
1103	Premiação para Adilson Costa: Músico da tradição diaspórica africana - Reggae Roots Rastafari.	Ampla Concorrência	-	Desclassificado O projeto apresentado pertence a categoria distinta da realizada no ato da inscrição.
1104	Arte em Prática – Bolsas de Qualificação para os artistas coaracienses	Reserva de Vagas	38	Classificada Recebeu pontuação bônus (+3) RESERVA DE VAGAS
1105	Simmon Eber Lemos Nascimento	Não informada	-	Desclassificado O proponente deixou de apresentar documentação obrigatória, conforme exigido no item 6.6.1 do Edital



1106	Danillo José dos Santos	Não informada		Desclassificado O proponente deixou de apresentar documentação obrigatória, conforme exigido no item 6.6.1 do Edital
1107	Andréa Dias da Silva	Não informada	-	Desclassificada A proponente deixou de apresentar documentação obrigatória, conforme exigido no item 6.6.1 do Edital
1108	Jefferson Oliveira de Santana	Não informada	-	Desclassificado O proponente deixou de apresentar documentação obrigatória, conforme exigido no item 6.6.1 do Edital

COARACI-BA, 01/10/2024.

PORTARIA N.º 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 10 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidores para compor Comissão de **CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCO** do encerramento anual do exercício 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo designados para compor a **Comissão de Conferência de Caixa e Banco** na data de 31/12/2024 nos termos do art. 9º, item 20 da resolução tcm 1.060/05 e alterações.

Nome	Matrícula	Designação
Jeilda Albano de Oliveira	6161	Presidente
Raimundo Jesus Ferreira Santos	6145	Membro
Rodolfo Ferreira Sa Mendes	7052	Membro

Art. 2º - Na data de 31/12/2024 a referida Comissão elaborará o termo conferência de caixa e efetuarão a verificação dos valores existentes em caixa e bancos, obtendo os seguintes resultados:

- 1) em caixa R\$ 0,00
- 2) em banco R\$ 0,00
- 3) total geral (1+2) R\$ 0,00

Parágrafo Único: O Termo de Conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia do mês de dezembro do corrente exercício será disponibilizado para encaminhamento junto aos respectivos extratos bancários na Prestação de Contas Anual do exercício 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA N.º 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 11 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia Comissão para apurar saldo da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município de Coaraci no encerramento do exercício 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda à cobrança de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária e demonstre as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC nº 101/00,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro elaborar demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, de acordo com o disposto no item 40, art. 9º, da Resolução TCM nº 1.060/05;

Nome	Matrícula	Designação
Joaquim Almeida Torquato Junior	6146	Presidente
Antônio Jorge Soares	7314	Membro
Lucas Santos Da Silva	6143	Membro

Joaquim Almeida Torquato Junior

Parágrafo Único: A relação de valores a Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária inscritos no exercício será disponibilizado para encaminhamento junto a Prestação de Contas Anual do exercício 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA N.º 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 12 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** destinada a promover o inventário físico e financeiro dos **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao ativo permanente bem como as valorizações e reavaliações dos bens patrimoniais, material de consumo e **ALMOXARIFADO** da Prefeitura Municipal de Coaraci no exercício 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, considerando o quanto determinado conforme art. 96 e 106 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o disposto no item 41, art. 9º, da Resolução TCM nº 1.060/05, e ainda a necessidade da realização do inventário físico e financeiro, valorizações e reavaliações dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coaraci:

Nome	Matrícula	Função	Unidade
Pedro Argolo De Jesus Dos Santos	6164	Presidente	Sec. Adm
Rafael Oliveira Silva Justino	6144	Membro	Sec. Adm
Patricia Shamara Dos Santos Farias	6162	Membro	Educação
Jadson Santos Andrade	6438	Membro	Saúde
Amanda Ferreira Sousa Alcantara	6334	Membro	Assist.Social

Art. 2º - À Comissão caberão ainda proceder com as **valorizações e reavaliações**, dos bens patrimoniais a serem realizados em conformidade com as Normas Legais.

Parágrafo Primeiro - As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Parágrafo Segundo – Fica a comissão responsável a identificar e elaborar relação dos bens/peças/produtos **não incorporáveis** para o devido processo administrativo e

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

registro de baixa no inventário patrimonial e controle por meio do setor de almoxarifado.

Art. 3º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferência com a escrituração contábil.

Parágrafo Único – o Inventário dos bens móveis deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor atualizado/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

Art. 4º - Caberá ainda a referida Comissão elaborar o inventário analítico dos materiais de consumo em almoxarifado, observando o critério de avaliação de modo que os valores apresentados nos inventários analíticos estejam devidamente contabilizados;

Art. 5º - A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -NBC T16.9, a “Depreciação” reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.